



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
087/2022 CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA MAIS
GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, CEP: 66.615-055, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a **MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, estabelecida na Rodovia do Tapanã, Nº 75-B, Bairro: Tapanã, Belém-PA, CEP: 66.825-522, e-mail: maisextintores.ind@gmail.com/maisgas.ind@gmail.com, fone: (91)2122-8579 / (91)98842-9596, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 25.089.951/0001-00, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Sarah Raquel Soares Silva**, portadora da cédula de identidade nº 7743500/PC-PA e do CPF nº 032.462.682-74, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 - CBMPA e Processo Administrativo nº 2022/80431**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto 10.024/19 e Decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:

3.1 O presente Contrato tem por objetivo aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m³ e 3m³, para as viaturas de unidade de resgate das Unidades Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros do Pará.

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E VALOR:

4.1 A aquisição dos referidos bens atenderá às necessidades de aquisição de volume de oxigênio portátil e fixo das viaturas de unidade de resgate para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, a fim de manter a capacidade operacional e



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoscbmpa@parapb.com

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

SARAH RAQUEL SOARES

SILVA:03246268274

Assinado de forma digital por
SARAH RAQUEL SOARES

SILVA:03246268274

2022.06.23 10:03:48 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

garantir o suprimento técnico no que tange às ocorrências de urgências e emergências que as unidades da capital e interior atendem diariamente nos serviços ordinários e extraordinários e missões afins, para que proporcionem a eficiência visando garantir a segurança orgânica e as demandas operacionais das resgates.

ITEM	MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás de Oxigênio Medicinal: Substância pura com concentração mínima de 99%. Gás comprimido, incolor, inodoro, peso molecular de 31,998, com densidade aproximada de 1,105 entre 20 a 25°C, estável em condições normais. Para abastecimento de cilindros de 1m ³ .	500	m ³	R\$ 85,00	R\$42.500,00
2	Gás de Oxigênio Medicinal: Substância pura com concentração mínima de 99%, Gás comprimido, incolor, inodoro, peso molecular de 31,998, com densidade aproximada de 1,105 entre 20 a 25°C, estável em condições normais. Para abastecimento de cilindros de 3m ³ .	375 m ³	m ³	R\$40,00	R\$15.000,00
VALOR GLOBAL: 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)					

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

Plano Interno: 4120008825C

Valor Global: 78.781,25 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um e vinte e cinco centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do Art. 57. Da Lei no 8.666/93.

6.2 A vigência será de: 23/06/2022 até 23/06/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Prazo de Entrega: até 07 (Sete) dias após o recebimento da nota de empenho.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: D799E8C.2549.FC4.09033F52817098F628

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274

Assinado de forma digital por
SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274
Dados: 2022.06.23 10:04:04 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Que será encaminhado pelo setor competente com cópia para o Sare/COP através do e-mail sarecbmpa@gmail.com.

7.2. Local de entrega: A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo recebimento e transporte dos cilindros vazios, bem como transporte e entrega dos cilindros abastecidos na sede do Comando Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Sistema de Atendimento e Resgate de Emergência, no endereço: Avenida Almirante Barroso nº 5278, Bairro Castanheira, CEP: 66645-250.

7.3 Número de parcelas: de acordo com a necessidade do Sare/COP.

7.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Sistema de Atendimento de Resgate e Emergência através do telefone: (91) 98863-4390 e (ou) o e-mail josenetocnm123@yahoo.com a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respeitando os feriados e o horário de expediente.

7.5. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.6 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com o termo, o item será, recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

7.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do código de defesa do consumidor (Lei 8.078/90)

7.8. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a seção de atendimento e resgate de emergência do COP (Comando Operacional), representado pelo **CAP QOBM NETO**. Através do número (91) 98863-4390/ **TEN QOABM DA CUNHA** (91) 98202-8275

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:

8.1. Os produtos do termo deverão possuir a garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens.

8.2. A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, a Ficha de informações de segurança para produtos Químicos.

8.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais após abastecimento serão suportados exclusivamente pela contratada.

9. CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274

Assinado de forma digital por

SARAH RAQUEL SOARES

SILVA:03246268274

Dados: 2022.06.23 10:04:44 03'00'

Identificador de autenticação: D799B8C.2549.FC4.09033F52817098F628
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

9.2 Os produtos deverão apresentar certificação conforme ABNT ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item no termo a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

9.3 Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

9.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo a empresa contratada se adequar às condições do contrato no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DO CONTRATADO:

10.1. Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

10.2. Disponibilizar Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, com o respectivo número de CAS (Chemical Abstract Service);

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

10.4. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

10.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tomem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

10.8. A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento;

10.9. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

SARAH RAQUEL
SOARES

SILVA:03246268274

Assinado de forma digital por
SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274
Dados: 2022.06.23 10:04:59 -03'00'

Identificador de autenticação: D799B8C.2549.FC4.09033F528310686022
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

10.10. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

10.11. A aceitação do produto só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

10.12. A rejeição do produto não justificará atraso em relação ao prazo de serviço fixado;

10.13. Ocorrendo a rejeição do produto, a contratada será notificada pela DAL, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

10.14. A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 8 deste documento;

10.15. O produto poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEVERES DO CONTRATANTE:

11.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

11.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal (tais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações);

11.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constante de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que esteja em desacordo com as normativas vigentes em âmbito nacional e/ou internacional, bem como solicitar a adequação do produto às especificações químicas e físicas do produto, conforme documento comprobatório de qualidade, após a comunicação do servidor;

12.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**SARAH RAQUEL
SOARES
SILVA:03246268274**

Assinado de forma digital
por SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274
Dados: 2022.06.23 10:05:13
-03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoschm@pa.gov.br

Identificador de autenticação: D799B8C.2549.FC4.09033F52817098F628
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO:

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

13.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

13.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

13.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

13.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

13.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2.1 As sanções previstas no subitem 13.1.1 e 13.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 13.1.2 e 13.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmipa@gmail.com

SARAH RAQUEL
SOARES

Assinado de forma digital por
SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274

Dados: 2022.06.23 10:05:29 -03'00'

Identificador de autenticação: D799B8C.2549.FC4.09033F58C70989522
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

14.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

14.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

14.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.6 DADOS BANCÁRIOS:

Será creditada na conta bancária:

BANCO: BANPARÁ – AGÊNCIA: 53 – CONTA CORRENTE: 496259-1

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

15.1 Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

15.3 Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO:

16.1 No interesse do CBMPA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

16.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: D799B8C.2549.FC4.09033F52817098F628
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

SARAH RAQUEL
SOARES
SILVA:03246268274

Assinado de forma digital
por SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274
Dados: 2022.06.23 10:05:46
-03'00"



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1 O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ASSINATURA:

19.1 As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 23 de Junho de 2022.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2022.06.24 17:18:41 -03'00'

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

SARAH RAQUEL
SOARES
SILVA:03246268274

Assinado de forma digital por
SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274
Dados: 2022.06.23 10:06:04 -03'00'

**Sara Raquel Soares Silva
MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP**

TESTEMUNHAS:

1ª Felipe da Silva Abreu
CPF Nº 024.977.372-40

2ª Maiana Cristine Oliveira de Mesquita
CPF Nº 027.814.582-52



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: D799E8C.2549.FC4.09033F52817098F628
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 120/IN/CONTRATO, DE 23 DE JUNHO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/80431 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o TCEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA, MF: 5769981-2, como Fiscal do Contrato nº 087/2022, celebrado com a Empresa MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, CNPJ: 25.089.951/0001-00, cujo objeto é a aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m³ e 3m³, para as viaturas de unidade de resgate das Unidades Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

**HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:26470772234**

Assinado de forma digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234
Dados: 2022.06.23 11:40:24 -03'00'

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: D799E8C.2549.FC4.09033F52817098F628
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

PORTARIA Nº2873/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 01 A 16/07/2022; Quantidade de diárias: 16 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Claudenice Pereira De Figueiredo; CPF: 381.339.032-20; Valor: R\$ 4.088,28. SGT PM Simone Nonata Pantoja Sidônio; CPF: 428.752.262-15; Valor: R\$ 4.088,28. SGT PM Lenoy Luiz Da Silva; CPF: 297.682.332-49; Valor: R\$ 4.088,28. SGT PM José Eurico Siqueira Da Silva Barreto; CPF: 779.375.542-15; Valor: R\$ 4.088,28. CB PM Ceres Marques Batista; CPF: 703.083.492-53; Valor: R\$ 3.924,60. CB PM Maria Cristina Do Socorro Andrade Ferreira; CPF:330.597.642-04; Valor: R\$ 3.924,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2874/22/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 30/06 A 05/07/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Francylene Maria Dos Santos Pinheiro Cardoso; CPF: 767.415.672-91; Valor: R\$ 1.186,92. CB PM Luciene Nepomuceno Valente; CPF: 931.969.462-15; Valor: R\$ 1.139,40.ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2875/22/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 01 A 11/07/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Anderson Cley Da Silva Bezerra; CPF: 818.690.372-00; Valor: R\$ 1.714,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 820627

PORTARIA Nº2935/22/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Quatipuru-PA; Período: 01 a 04/07/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Marcos Araújo De Oliveira; CPF: 388.255.032-53; Valor: R\$ 791,28. CB PM Fabio Azevedo De Aguiar; CPF: 948.431.713-87; Valor: R\$ 759,60. CB PM José Marcos Moraes Vilhena; CPF: 758.577.902-04; Valor: R\$ 759,60. CB PM Fábio Sarmento Corrêa; CPF: 877.953.022-20; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2936/22/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 11/07/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: MAJ PM Bruno Antonio Vivacqua Almeida; CPF: 508.625.882-00; Valor: R\$ 3.165,20. SGT PM José Roberto Da Silva Reis; CPF: 425.458.622-15; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Débora Cristhina Oliveira Andrade; CPF: 912.283.102-97; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Alex Belém Da Costa; CPF: 399.788.342-49; Valor: R\$ 2.637,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2937/22/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 01 a 04/07/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Patrick Anderson Bahia Vieira Da Silva; CPF: 982.595.202-49; Valor: R\$ 846,66. SGT PM Cristiano Santos Damasceno; CPF: 449.063.662-87; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Izaelson De Matos Da Silva; CPF: 510.721.062-72; Valor: R\$ 791,28. SD PM Rafael Furtado Gaia; CPF: 008.005.252-56; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 820955

PORTARIA Nº2930/22/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 01 a 11/07/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Aluizio Marçal Moraes De Souza Filho; CPF: 565.811.732-15; Valor: R\$ 3.165,20. SGT PM Altemar Ferreira Dos Santos; CPF: 278.161.842-04; Valor: R\$ 2.637,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2931/22/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Baião-PA; Período: 01 a 04/07/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Diego Corrêa Oliveira; CPF: 919.922.222-15; Valor: R\$ 759,60. SD PM Pedro Da Silva Miranda; CPF: 798.735.372-87; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2932/22/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 01 a 11/07/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Luiz Carlos Sales Dias; CPF: 402.304.732-53; Valor: R\$ 2.637,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 820980

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 087/2022

EXERCÍCIO: 2022
Objeto: A aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m 3 e 3m 3 , para as viaturas de unidade de resgate das Unidades Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros do Pará.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 - CBMPA e Processo Administrativo nº 2022/80431.
Data da assinatura: 23/06/2022
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Plano Interno: 4120008825C
Valor Global: 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/06/2022 ATÉ 23/06/2023
Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA
CNPJ: 25.089.951/0001-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 820200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONVITE Nº 02/2022-PC/PA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/494826.
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO QUE ABRIGOU A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TUCUMÃ
Em decorrência da aceitação da proposta apresentada pela empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, abre-se prazo recursal a contar desta publicação aos licitantes interessados.
Comissão de Licitação Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 820742

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01402/2022 - DGPC/OD/DRF DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/74186, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022;

1. IPC DANILO BARBOSA MOURA - MAT: 57217990
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01403/2022 - DGPC/OD/DRF DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/759579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 23/06/2022 a 26/06/2022;

1. IPC THIAGO SEPEDA LIMA - MAT: 57233544
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

2. IPC ROGERIO MANOEL MARTINS PORFIRIO - MAT: 5411807
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

3. IPC DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

4. IPC AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

2.15.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.15.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

2.15.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

2.15.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.15.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.

2.16 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.17 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

2.18 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.19 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.20 Não haverá segunda chamada para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização.

2.21 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.22 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

2.23 É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. O IADES não fornecerá máscaras. Será permitido ao candidato o consumo individual de água e alimentos entre os intervalos das baterias de teste.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 29 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇA – CFP/PMPA/2016**

EDITAL N.º 148/CFP/PMPA, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0022500-53.2016.8.14.0028, tornam público o RESULTADO da 3ª Etapa (Teste de Avaliação Física) da candidata Sub JUDGE DUANNA DA CONCEIÇÃO, inscrição 135396, que foi considerada APTA.

Belém/PA, 29 de junho de 2022

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 821839

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 084/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ISRAEL DE MOURA SERRA FIGUEIREDO, SD PM RG 41908, CPF 521.772.462-53, MF 64016371, Auxiliar do serviço social do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Identificador de autenticação: D799E8C.2549.FC4.09033F52817098F628

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 29 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL PM R/R

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 821275

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

**Publicado no Diário Oficial nº 35.002, de 09/06/2022 Protocolo: 811033
3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - FUNSAU**

ONDE SE LÊ: Valor total R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

LEIA-SE: Valor total R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 821477

TORNAR SEM EFEITO

**Tornar sem efeito a errata publicado no Diário Oficial nº 35.006,
de 13/06/2022**

Protocolo: 812730

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 821443

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**EXTRATO DA PORTARIA Nº120/IN/CONTRATO,
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/ 80431

Contrato nº087/2022

Fiscal do Contrato: TCEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA, MF:5769981-2.

Fiscal Suplente do Contrato: 1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF:5601851-1.

Objeto: aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m3 e 3m3, para as viaturas de unidade de resgate das Unidades Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros do Pará.

Valor: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA.

CNPJ: 25.089.951/0001-00.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 821063

**EXTRATO DA PORTARIA Nº122/IN/CONTRATO,
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/595595.

Contrato nº: 090/2022

Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.

Objeto: é a aquisição de 518 (quinhentos e dezoito) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Jacareacanga-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Valor: R\$ 135.363,76 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais, setenta e seis centavos).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 821497



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 120/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022 (PUBLICADA NO DOE Nº 35.028, DE 30 DE JUNHO DE 2022) REFERENTE AO CONTRATO: 087/2022, OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1M³ E 3M³, PARA AS VIATURAS DE UNIDADE DE RESGATE DAS UNIDADES BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARÁ, EMPRESA: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, CNPJ: 25.089.951/0001-00.

BELÉM, 07 de JULHO de 2022.

LUIZ CARLOS DA
CUNHA

FEITOSA:30618169253

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DA CUNHA
FEITOSA:30618169253
Dados: 2022.07.07 09:23:29 -03'00'

LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA – 1º TEN QOABM

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.

O PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA É EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 120/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022 (PUBLICADA NO DOE N° 35.028, DE 30 DE JUNHO DE 2022) REFERENTE AO CONTRATO: 087/2022, OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1M³ E 3M³, PARA AS VIATURAS DE UNIDADE DE RESGATE DAS UNIDADES BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARÁ, EMPRESA: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, CNPJ: 25.089.951/0001-00.

BELÉM, 07 de JULHO de 2022.

JAIRO SILVA OLIVEIRA – TCEL QOBM

FISCAL DO CONTRATO

NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.

O PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA É EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL N° 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/80431

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 087/2022

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César n° 3.000, Marambaia, Órgão inscrito no CNPJ n° 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exm° Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930-CBMPA e CPF 411.573.622-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO N° 087/2022, firmado com a empresa **MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.089.951/0001-00, situada na Rodovia do Tapanã, n° 75-B, Bairro: Tapanã, Cidade: Belém-PA, CEP: 66.825-522, Fone: (91)2122-8579 / (91)98842-9596, e-mail: maisextintores.ind@gmail.com / maisgas.ind@gmail.com, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato N° 087/2022, referente a dotação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339039 – Serviço de terceiros – pessoa jurídica

Plano Interno: 4120008825C

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato N° 087/2022, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: D799E8C.2549.FC4.09033F52817098F628
Este documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

JAYME DE
AVIZ

BENJO:41157
362249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ

BENJO:41157362249
Dados: 2023.06.19
18:12:54 -03'00'

EM 22/01/2024 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 893683D78AA922CC.1AFA6E104519C30B.57C391B7FEC02BF4.536B833C540CEC9D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Lei 11.419/2006)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/80431

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 16 de junho de 2023.

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.06.19 17:50:27
-03'00'

JAYME DE AVIZ **BENJÓ – CEL QOBM**
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

André Luis
Ramos Maciel -
025.064.942-00

Assinado de forma
digital por André Luis
Ramos Maciel -
025.064.942-00
Dados: 2023.06.20
11:47:02 -03'00'

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: D799E8C.2549.FC4.09033F52817098F628
Este documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

Data da Assinatura: 16/06/2023
Contratada: IRMÃOS ANJOS LTDA – EPP
CNPJ: 01.552.709/0001-62
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM

Protocolo: 951404

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022

Processo: 2022/80431
Data de Assinatura: 16/06/2023
Objeto: a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Nº 087/2022, referente a dotação orçamentária.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.
Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339039 – Serviço de terceiros – pessoa jurídica
Plano Interno: 4120008825C
Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA
CNPJ: 25.089.951/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 951425

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 302/DIÁRIA/DF DE 05 DE JUNHO DE 2023
Conceder aos militares: TCEL QOBM JOSE RICARDO SANCHES TORRES, MF: 5833728; TCEL QOBM MARIO MATOS COUTINHO, MF: 5267650; TCEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA, MF: 5833558 e TCEL QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA, MF: 5833680, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 6.857,76 (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de suas respectivas localidades para Marituba - PA, nos períodos de 07 a 13 de Agosto e 14 a 20 de Agosto de 2023, a serviço do DEI do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 951173

EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/DIÁRIA/DF DE 22 DE MARÇO DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, MF: 57173856; SGT BM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA, MF: 5427703; CB BM FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS, MF: 57189296, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.171,08 (UM MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Bragança - PA, no período de 23 a 24 de Fevereiro de 2023, a serviço da ARSC do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/DIÁRIA/DF DE 27 DE MARÇO DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM OZIEL MORAES DA SILVA, MF: 5610303 e CB BM JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO, MF: 57190067, 02(DUAS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 516,96 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Parauapebas- PA para Belém - PA, no período de 20 a 21 de Janeiro de 2023, a serviço do 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/DIÁRIA/DF DE 27 DE MARÇO DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM HELIO RUY DOS SANTOS COSTA, MF: 5398665;SGT BM WALDEMAR VITORIO FILHO, MF: 5486882 e SGT BM DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO, MF: 5602106, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 395,64(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas - PA para Ipixuna - PA, no dia 04 de Março de 2023, a serviço do 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 156/DIÁRIA/DF DE 28 DE MARÇO DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM WELINTON SEABRA PRADO, MF: 57217906 e SD BM WILDELAN MORAES DE SOUZA, MF: 5932418, 02(DUAS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 345,52(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Castanhal - PA para Inhangapi - PA, nos dias 31 de Dezembro de 2022 e 01 de Janeiro de 2023, a serviço do 2º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 158/DIÁRIA/DF DE 28 DE MARÇO DE 2023
Conceder aos militares: CB BM EDSON DOS PRAZERES VIANA, MF: 57217949; CB BM SANNIERY LISBOA DA SILVA, MF: 57217937 e CB BM LEONARDO BRITO DA SILVA, MF: 57218050, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 257,16(DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Inhangapi - PA, no 01 de Janeiro de 2023, a serviço do 1º GMAF do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 160/DIÁRIA/DF DE 28 DE MARÇO DE 2023
Conceder aos militares: STEN BM RR DAILTO FARIAS DA SILVA, MF: 5598524 e SGT BM REINALDO SOUZA DE ASSIS, MF: 5601428, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76(DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Capanema - PA, no dia 09 de Março de 2023, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/DIÁRIA/DF DE 31 DE MARÇO DE 2023
Conceder aos militares: STEN BM RUBENITA TRINDADE DE SOUZA, MF: 5598346; SGT BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS, MF: 57173701; CB BM NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO, MF: 57189089 e SD BM MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA, MF: 5932550, 03(TRÊS) diárias de alimentação e 02(DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.584,80(DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Bragança - PA, no período de 22 a 24 de Fevereiro de 2023, a serviço do ARSC BM DA VIDA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 171/DIÁRIA/DF DE 10 DE ABRIL DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM JHONATAN FEIJÓ SILVA, MF: 54185329 e CB BM LUIS CARLOS LIMA COELHO, MF: 57190668, 01(UMA) diária de alimentação e 01(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 516,96 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas- PA para Aurora e Mãe do Rio - PA, no período de 10 a 11 de Março de 2023, a serviço da 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 172/DIÁRIA/DF DE 10 DE ABRIL DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM JHONATAN FEIJÓ SILVA, MF: 54185329 e CB BM JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO, MF: 57190067, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas- PA para Belém - PA, no dia 27 de Abril de 2023, a serviço da 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/DIÁRIA/DF DE 10 DE ABRIL DE 2023
Conceder aos militares: MAJ QOBM JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA, MF: 54185710 e SGT BM OZIEL MORAES DA SILVA, MF: 5610303, 02(DUAS) diárias de alimentação e 01(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 870,42 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas- PA para Belém - PA, no período de 14 a 15 de Março de 2023, a serviço da 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 174/DIÁRIA/DF DE 10 DE ABRIL DE 2023
Conceder aos militares: CB BM JOELIO PEREIRA DIAS, MF: 57218236 e SD BM RENAN REIS DE SOUZA, MF: 5932411, 02(DUAS) diárias de alimentação e 01(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 759,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas- PA para Ulianópolis - PA, no período de 24 a 25 de Março de 2023, a serviço da 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 175/DIÁRIA/DF DE 10 DE ABRIL DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM JOILSON MARINHO DE MATOS, MF: 5212014; SGT BM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA, MF: 5402212; CB BM JULIO CESAR DA SILVA LIMA, MF: 57190073; CB BM DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ, MF: 57218293 e SD BM WILLIAM DE MORAES TORQUATO FERREIRA, MF: 5932394, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 643,56 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas- PA para Ulianópolis - PA, no dia 12 de Março de 2023, a serviço da 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 176/DIÁRIA/DF DE 10 DE ABRIL DE 2023
Conceder aos militares: SGT BM HELIO RUY DOS SANTOS COSTA, MF: 5398665 e CB BM JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO, MF: 57190067, 02(DUAS) diárias de alimentação e 02(DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.033,92 (MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas- PA para Belém - PA, no período de 27 a 28 de Março de 2023, a serviço da 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 951107

EXTRATO DA PORTARIA Nº 206/DIÁRIA/DF DE 25 DE ABRIL DE 2023
Conceder aos militares: STEN BM ANTONIO JOSÉ MOURA LEITE, MF: 5610478; STEN BM MALTONI HIVANS MARQUES DE SOUSA, MF: 5610460; SGT BM EVERALDO BARROS DOS REIS, MF:5601185; SGT BM ORNILSON DE SOUSA BRITO, MF: 54185236; CB BM EDILSON ANTONIO BORGES DE CASTRO, MF: 57218024; e CB BM EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, MF: 57217904,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Iei 11.419/2006)
EM 22/01/2024 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 893683D78AA922CC.IAFA6E104519C30B.57C9391BFEC02BF4.5368833C540CECDB



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/80431

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato 087/2022 – **O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, CEP: 66.615-055, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmo. Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49, e a Empresa **MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, estabelecida na Rodovia do Tapanã, N° 75-B, Bairro: Tapanã, Belém-PA, CEP: 66.825-522, e-mail: maisextintores.ind@gmail.com / maisgas.ind@gmail.com, fone: (91) 2122-8579 / (91) 98842-9596, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 25.089.951/0001-00, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Sarah Raquel Soares Silva, portadora da cédula de identidade nº 7743500/PC-PA e do CPF nº 032.462.682-74, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 087/2022.

2.2 A vigência será de: 24/06/2023 até 23/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Unidade orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 015000000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: 4120008338C

Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

4.1 O 1º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico N° 136/2023-COJ, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 087/2022 celebrados.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316

contratoscbmpa@gmail.com

Contratador de autenticação: D799B8C.2549-104-85859F2817098F628

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.1522000390.gov.br/vlidacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

JAYME DE

AVIZ

BENJO:411573

62729

Assinado de forma digital por JAYME DE

AVIZ

BENJO:41157362249

Dados: 2023.06.27

15:29:30-03'00"

1522000390

SARAH RAQUEL
SOARES

SILVA:0324626827

4

Assinado de forma digital por

SARAH RAQUEL SOARES

SILVA:03246268274

Dados: 2023.06.27 10:44:46 -03'00"



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/80431

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição Estadual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 23 de Junho de 2023

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.06.27 15:29:55
-03'00'

Jayme de Aviz **Benjó – CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SARAH RAQUEL
SOARES
SILVA:03246268274

Assinado de forma digital
por SARAH RAQUEL SOARES
SILVA:03246268274
Dados: 2023.06.27 10:45:09
-03'00'

Sara Raquel Soares Silva
MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1ª

RONALDO
TENORIO DA
SILVA:2569888
5249
Assinado de forma
digital por RONALDO
TENORIO DA
SILVA:25698885249
Dados: 2023.06.27
10:46:27 -03'00'

2ª

Carlos Davi Silva
Pantoja CPF:
075.441.852.90

Assinado de forma digital por
Carlos Davi Silva Pantoja CPF:
075.441.852.90
Dados: 2023.06.27 15:51:59 -03'00'

CPF N°

CPF N°



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316

contratoscbmpa@gmail.com
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

116	MARCELA DOS SANTOS SEIXAS COSTABILE	899.***2-53	R\$1.320,00
117	MARCELA TAPAJOS DOS SANTOS	805.***2-53	R\$1.320,00
118	MARCILENE CORREIA DE FIGUEIREDO	610.***2-04	R\$1.320,00
119	MARCILENE DE ALMEIDA FRANCO	637.***2-00	R\$1.320,00
120	MARIA AMELIA FERREIRA ARAGAO	762.***2-91	R\$1.320,00
121	MARIA ANTONIA BARBOSA MIRANDA ALMEIDA	946.***2-06	R\$1.320,00
122	MARIA CATARINA DA SILVA MONTEIRO	760.***2-87	R\$1.320,00
123	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	232.***2-34	R\$1.320,00
124	MARIA DE FATIMA ANDRADE PEREIRA	357.***2-53	R\$1.320,00
125	MARIA DE NAZARE DE SOUZA RODRIGUES	002.***2-09	R\$1.320,00
126	MARIA DE NAZARE FERNANDES DA SILVA NETA	054.***2-60	R\$1.320,00
127	MARIA DILCE DE LIMA SIQUEIRA	311.***2-20	R\$1.320,00
128	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	413.***2-78	R\$1.320,00
129	MARIA DO CARMO SOUZA CARDOSO	190.***2-72	R\$1.320,00
130	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORREA	518.***2-53	R\$1.320,00
131	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA PINTO	950.***2-34	R\$1.320,00
132	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS BARRETO	437.***2-20	R\$1.320,00
133	MARIA DOROTEA MOREIRA DE ALMEIDA	837.***2-49	R\$1.320,00
134	MARIA GRACIANE ANDRADE JORDAO	026.***2-60	R\$1.320,00
135	MARIA HELENA PINHEIRO ALBUQUERQUE	021.***2-66	R\$1.320,00
136	MARIA JULIANA DOS SANTOS MARIA	978.***2-04	R\$1.320,00
137	MARIA KASSIANA GARCIA SANTOS	054.***2-17	R\$1.320,00
138	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES FERNANDES	334.***2-20	R\$1.320,00
139	MARIA MARCÍLIA SOUZA DOS SANTOS	320.***2-00	R\$1.320,00
140	MARIA MARQUES BORGES	338.***2-72	R\$1.320,00
141	MARIA NORMA CORDEIRO	874.***2-20	R\$1.320,00
142	MARIA NORMICE CORDEIRO XAVIER	874.***2-00	R\$1.320,00
143	MARIA RAIMUNDA MACIEL BARBOSA	949.***2-15	R\$1.320,00
144	MARIA ROSA SOARES DESIDERIO	369.***2-15	R\$1.320,00
145	MARIA ROSINEIDE SILVA ALVARENGA	620.***2-15	R\$1.320,00
146	MARIA SANTANA CORDEIRO DA CONCEICAO	366.***2-00	R\$1.320,00
147	MARIA SILVANETE FERREIRA SARUBI	413.***2-15	R\$1.320,00
148	MARIA SUELI SANTOS DA CONCEICAO	764.***2-82	R\$1.320,00
149	MARIA VANDERLA DOS SANTOS FIGUEIREDO	002.***2-01	R\$1.320,00
150	MARILENE ANDRADE DA SILVA	719.***2-15	R\$1.320,00
151	MARINALDA MARQUES BORGES	458.***2-49	R\$1.320,00
152	MARINALDO COSTA DE OLIVEIRA	414.***2-15	R\$1.320,00
153	MARINETE GOMES DA SILVA	014.***2-96	R\$1.320,00
154	MARLENE BATISTA DA SILVA	524.***2-68	R\$1.320,00
155	MARTHA LIMA DE OLIVEIRA	014.***2-71	R\$1.320,00
156	MICHELE FARIAS PEREIRA	043.***2-71	R\$1.320,00
157	MILENE BARBOSA DA SILVA	013.***2-71	R\$1.320,00
158	NAIANA MARA CARDOSO FERNANDES	036.***2-18	R\$1.320,00
159	NAZARE TEIXEIRA SIQUEIRA	762.***2-68	R\$1.320,00
160	NEILA RAQUEL AMARAL DA COSTA	843.***2-00	R\$1.320,00
161	NICILDA PINHEIRO LOPES	311.***2-91	R\$1.320,00
162	NORMICE FIGUEIREDO DA SILVEIRA	757.***2-53	R\$1.320,00
163	ORLEANE SOUZA FARIAS	010.***2-96	R\$1.320,00
164	PATRICIA MARIA CARDOSO DE VASCONCELOS	881.***2-53	R\$1.320,00
165	PATRICIA SIQUEIRA DE SOUZA	554.***2-49	R\$1.320,00
166	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	835.***2-72	R\$1.320,00
167	RAIMUNDO VINENTE	232.***2-34	R\$1.320,00
168	RAINARA CALDERARO ARAGAO	051.***2-98	R\$1.320,00
169	RAQUEL PEREIRA DE JESUS	030.***2-70	R\$1.320,00
170	RAYMUNDO RICARDO DE JESUS DA SILVA	117.***2-78	R\$1.320,00
171	REGINA CELIA PINHEIRO DOS SANTOS	232.***2-53	R\$1.320,00
172	REGINA SOARES DE SOUZA	366.***2-87	R\$1.320,00
173	RICHARD GERMANO DE CASTRO BARBOSA	701.***2-58	R\$1.320,00
174	ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	609.***2-04	R\$1.320,00
175	ROSA MARIA CAMARAO MENEZES	751.***2-87	R\$1.320,00
176	ROSA MARIA DE BRITO ANDRADE	338.***2-49	R\$1.320,00
177	ROSANA DE SOUZA CARDOSO	721.***2-00	R\$1.320,00
178	ROSENE BORGES CARDOSO	723.***2-49	R\$1.320,00
179	ROSENILDO DESIDERIO PEREIRA	044.***2-31	R\$1.320,00
180	ROSIETE OLIVEIRA SOUZA	949.***2-91	R\$1.320,00
181	ROSILANE CANTO ALMEIDA	997.***2-53	R\$1.320,00
182	ROSILENE VINENTE DE ANDRADE TAVARES	670.***2-10	R\$1.320,00
183	ROSIMERE DOS SANTOS E SANTOS	002.***2-78	R\$1.320,00
184	ROSINEI DA SILVA ADAO	704.***2-28	R\$1.320,00

185	ROVENA REGO PEREIRA	554.***2-68	R\$1.320,00
186	RUBELENE XAVIER DE SOUZA	700.***2-30	R\$1.320,00
187	SABRINA DA CONCEICAO SILVEIRA	078.***2-64	R\$1.320,00
188	SEBASTIAO SOUZA SILVA	231.***2-00	R\$1.320,00
189	SILVANA DA SILVA SAID	017.***2-39	R\$1.320,00
190	SILVANA TRINDADE	700.***2-03	R\$1.320,00
191	SUNAMITA GOMES PIMENTA	366.***2-87	R\$1.320,00
192	TANIA MARA SEIXAS DA CRUZ	804.***2-00	R\$1.320,00
193	THAMIRES GEMAQUE DINIZ	011.***2-22	R\$1.320,00
194	VALDELUCIA DE SOUZA DE FIGUEIREDO	030.***2-33	R\$1.320,00
195	VALDENIA DE SOUZA ALMEIDA	952.***2-68	R\$1.320,00
196	VALDENICE DOS SANTOS FIGUEIREDO	902.***2-26	R\$1.320,00
197	VALDINEIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	979.***2-49	R\$1.320,00
198	VANESSA DA SILVA SILVEIRA	701.***2-09	R\$1.320,00
199	VANESSA FIALHO GONCALVES	014.***2-05	R\$1.320,00
200	WALDILENE SOBRAL DE BRITO	592.***2-91	R\$1.320,00
VALOR TOTAL			R\$ 264.000,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 955046

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO DE 2023
Processo nº 2023/674216

Contrato nº 056/2023
Fiscal do Contrato: CB BM ROCLANE DAMASCENO DA SILVA, MF: 57217779
Fiscal Suplente do Contrato: SUB TEN BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, MF:5428599-1
Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL (48 copos c/ 200 ml e 24 granadas c/ 300 ml)
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigên-
cia até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI
CNPJ: 37.170.992/0001-05
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 955440

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP / ATA DE REGISTRO
DE PREÇO No 005/2023 – SEPLAD/DGL, e Processo Administrativo Nº
2023/674216
Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL (48 copos c/ 200 ml e 24
granadas c/ 300 ml)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 4120008338C
Valor Global: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 26/06/2023
Vigência: 26/26/2023 até 26/06/2024
Contratada: N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI
CNPJ: 37.170.992/0001-05
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 955426

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022
Processo Nº 2022/80431

Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por
mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 087/2022.
Data da Assinatura: 23/06/2023
Vigência: 24/06/2023 até 23/06/2024
Unidade Gestora: 310101
Unidade orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Elemento de despesa: 339039
Plano Interno: 4120008338C
Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais).
Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA
CNPJ: 25.089.951/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM.

Protocolo: 955114

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Iei 11.419/2006)
EM 22/01/2024 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 893683D78AA9A922CC.IAFA6E104519C30B.57C9391B7FEC02BF4.536E883C540CEC8D



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 06/IN/CONTRATO, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992; Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 087/2022;

Considerando a portaria nº 120/IN/CONTRATO, DE 23 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOE nº 35.026, de 29 de junho de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/942670, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 120/IN/CONTRATO, DE 23 DE JUNHO DE 2022, substituindo o TCEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA, MF: 5769981-2, da função de Fiscal Titular pelo TCEL QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525/1, celebrado com a empresa MAIS GÁS INDUSTRIA DE GASES LTDA, CNPJ: 25.089.951/0001-00, cujo objeto é aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m³ e 3m³, para as viaturas de unidades de resgate das Unidades Bombeiro Militar do corpo de bombeiros do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ

BENJO:411573622

49

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Assinado de forma digital por JAYME
DE AVIZ BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: D799E8C.2549.FC4.09033F52817098F628

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

ERRATA

AVISO DE ERRATA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – CPL/FASPM.
PROCESSO Nº04/2023 – CPL/FASPM.
O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPM, através de seu pregoeiro, informa que retifica a PUBLICAÇÃO do DOE nº 35610, pág. 108 de 16/11/2023, Protocolo 1009748.
Onde se lê:
SERVIÇO DE COMÉRCIO DE AR – CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Leia-se:
1. SERVIÇO DE COMÉRCIO DE AR – CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO;
2. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E PREDIAL;
3. OBRAS DE ENGENHARIA (INCLUINDO REFORMA, ADEQUACOES, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE FUNDAÇÃO).
Belém 18 de janeiro de 2024.
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
DIRETOR DO FASPM

Protocolo: 1032726

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - FUNSAU
Objeto: Prestação de Serviços na área de saúde.
Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024
Fontes:01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio – Superávit) / Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000 / Natureza de Despesa: 339039 / PI: 1050008277C
Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU
Contratada: AMOURY TURIEL & CIALTDA - OFTALMOCENTER
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1032686

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/IN/CONTRATO, DE 18 DE JANEIRO DE 2024
Processo nº2023/942670
Contrato nº06/2020
Fiscal do Contrato substituído: TCEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA, MF: 5769981-2
Fiscal do Contrato substituto: TCEL QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525/1
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo resgate
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 22.257.109/0001-4
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1032939

EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/IN/CONTRATO, DE 18 DE JANEIRO DE 2024
Processo nº2023/942670
Contrato nº087/2022
Fiscal do Contrato substituído: TCEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA, MF: 5769981-2
Fiscal do Contrato substituto: TCEL QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525/1
Objeto: Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m³ e 3m³
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: MAIS GÁS INDUSTRIA DE GASES LTDA
CNPJ: 25.089.951/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1032945

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/IN/CONTRATO, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Processo nº 2023/904789
Contrato nº 146/2023
Presidente: 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626-1
Membro: 3º SGT BM MARCOS CONTENTE SILVA, MF: 57189358
Membro: 3º SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS, Suplente: CB QBM CARLÍRIO THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562/1
Objeto: Obra do grupamento militar de Almeirim.
Valor: R\$ 3.355.100,86 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
CNPJ: 11.732.523/0001-49
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1032607

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023
Processo Nº 2023/904789
Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 03/2023 – CBMPA
Objeto: Obra do grupamento militar de Oriximiná
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 01500000001
Funcional Programática: 06.182.1502.7563
Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações
Plano Interno: 105ORIXIMOX
Valor Global: R\$ 3.355.100,86 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 16/01/2024
Vigência: 16/01/2024 até 16/01/2025.
Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
CNPJ: 11.732.523/0001-49
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1032606

DIÁRIA

PORTARIA Nº.291/DIÁRIA/CEDEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder aos militares da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil relacionados abaixo, 7 (sete) Diárias de Alimentação e 6 (seis) Diárias de Pousada para cada (Natal), 7 (sete) Diárias de Alimentação e 6 (seis) Diárias de Pousada para cada (Reveillon) e 4 (quatro) Diárias de Alimentação e 3 (três) Diárias de Pousada para cada (Pós Reveillon), perfazendo um valor total de R\$ 99.625,71 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), por estarem se deslocando de Belém-PA para os municípios de Salinópolis, Distrito de Mosqueiro, Bragança, e Barcarena, nas Regiões de Integração do Rio Caeté, Guajará e Tocantins com diárias do grupo B, nos períodos de 21 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024 a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Identificador de autenticação: D7998C.2549.FC4.09033F52817098F628
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/942670 Anexo/Sequencial: 14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (lei 11.419/2006) EM 22/01/2024 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 893683D78AA922CC.IAFA6E104519C30B.57C391B7FEC02BF4.5368833C540CECDB



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/80431

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 087/2022 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César n° 3000, Bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém-PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmo. Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a Empresa **MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, estabelecida na Rodovia do Tapanã, N° 75-B, Bairro: Tapanã, Belém-PA, CEP: 66.825-522, e-mail: maisextintores.ind@gmail.com / mais-gas.ind@gmail.com, fone: (91) 2122-8579 / 98842-9596, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 25.089.951/0001-00, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Sarah Raquel Soares Silva, portadora da cédula de identidade n° 7743500/ PC-PA e do CPF n° 032.462.682-74, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato n° 087/2022.

2.2 A vigência será de 24/06/2024 até 23/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Plano Interno: 4110008338C

Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

4.1. O 2º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovado pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico N° 055/2024-COJ, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/1993.

JAYME DE AVIZ Assinado de forma
BENJO:411573 digital por JAYME DE
AVIZ
62249 BENJO:41157362249

**MAIS GAS
INDÚSTRIA
DE GASES
LTDA:250899
51000100**

Assinado digitalmente por MAIS GAS
INDÚSTRIA DE GASES
LTDA:25089951000100
ND: C=BR, S=PA, L=BELEM, O=ICP-
Brasil, OU=videconferencia, OU=
25089951000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
AREXCLUSIVA, OU=RFB e CNPJ A1,
CN=MAIS GAS INDÚSTRIA DE GASES
LTDA:25089951000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.18 15:03:39-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
contratoscbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/80431

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato n°087/2022 celebrado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5° da Constituição Estadual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 18 de abril de 2024

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó – CEL QOBM**
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

MAIS GAS
INDUSTRIA DE
GASES
LTDA:250899510
00100

Assinado digitalmente por MAIS GAS
INDUSTRIA DE GASES
LTDA:25089951000100
ND: C=BR, S=PA, L=BELEM, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=29293106000102,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AREXCLUSIVA, OU=RFB e-CNPJ
A1, CN=MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES
LTDA:25089951000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.18 14:55:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Sara Raquel Soares Silva
MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1ª YAN GABRIEL CRUZ
MIRANDA
CPF N°

Assinado de forma digital por YAN
GABRIEL CRUZ MIRANDA
Dados: 2024.04.19 10:24:28 -03'00'

2ª ELOUISE NICOLE SILVA
MONTEIRO
CPF N°

Assinado de forma digital por
ELOUISE NICOLE SILVA MONTEIRO
Dados: 2024.04.19 10:24:57 -03'00'



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
contratoscbmpa@gmail.com

PORTARIA Nº1761/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA ; FUNDA-
MENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino:
Capanema-PA; Período: 21/02/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimen-
tação ; Servidores: CAP PM Cinthya Borba Massulo Aguiar; MF:61131651 ;
Valor: R\$188.74. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA
FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de
retorno.

PORTARIA Nº1762/24/DI/DF – Objetivo: Atender chamado de Justi-
ça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Terra
Santa-PA; Destino: Faro-PA; Período: 22 a 24/04/2024; Quantidade de di-
árias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Marlon Bre-
no Figueira De Sousa; MF:57232804/1 ; Valor: R\$494.13. ORDENADOR:
CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação
de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1771/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUN-
DAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA;
Destino: Vigia-PA; Período: 24 a 26/03/2024; Quantidade de diárias: 02 de
alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Igor Marcio Batista Se-
rafim; MF:4220564/1 ; Valor: R\$734.36. CB PM Rodrigo Barbosa E Silva;
MF:4219966/1 ; Valor: R\$658.84. CB PM Yuri Kellysson Bezerra De Arau-
jo; MF:4219987/1 ; Valor: R\$658.84. CB PM Renato Pimentel De Oliveira;
MF:4219861/1 ; Valor: R\$658.84. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA
MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco)
dias após a data de retorno.

Protocolo: 1064182

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
(SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/PMPA/2012
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFSD/PM/2012
EDITAL Nº 71/PMPA, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, considerando o processo nº
0003267-87.2013.8.14.0024, e em cumprimento a ordem judicial, tornam
público o Resultado Definitivo da 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do
candidato na condição Sub JUDGE, mediante condições estabelecidas no
edital no 001/PMPA, de 26 de junho de 2012, para Admissão ao Curso de
Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, como se segue:
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 4ª ETAPA -
CFSD - SUB JUDGE - MASCULINO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
28776	WASHINGTON JACKSON MESQUITA DE CARVALHO	ELIMINADO POR FALTA

2. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.
Belém, 18 de abril de 2024.
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/PMPA/2012
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFSD/PM/2012
EDITAL Nº 72/PMPA, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, torna público, a convocação
sub judge para realização da 2ª etapa – Avaliação de saúde do referido
curso, mediante condições estabelecidas no Edital nº001/2012 - PMPA,
de 26 de junho de 2012.

1. CANDIDATO SUB JUDGE CONVOCADO:
Inscrição nº 34818 – RAFAEL LUCAS MACEDO DO NASCIMENTO (Processo
nº 0005412-27.2014.8.14.0301).
LOCAL /DATA/HORA DE APRESENTAÇÃO:
Policlínica Metropolitana do Pará
Av. Dr. Freitas, s/n - Marco, Belém - PA, 66095-015
Sala 18, 2º andar
Dia 23 de maio de 2024, às 9 horas.

2.1. A Avaliação de Saúde obedecerá ao horário previsto no item acima. O
candidato deverá se apresentar com 1(uma) hora de antecedência, quando
assinará a Ata de Frequência. Após a hora estabelecida para início será
proibida a entrada de qualquer candidato que, assim, estará automaticamente
eliminado do concurso, conforme regras previstas no item 7.1. do
Edital nº 001/2012-PMPA;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1. Na forma do item 14 do Edital nº 001/2012 - PMPA, esta Comissão
estabelece que os subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e
7.1.8 do mesmo edital, prevalecerão para quaisquer etapas, no dia de sua
realização, ou seja, não será permitido ao candidato entrar e/ou permane-
cer no local do exame com aparelhos eletrônicos de qualquer natureza e
demais instrumentos/objetos elencados no Edital, sob pena de eliminação
e demais cominações;
3.2. Todas as orientações para a realização da Avaliação de Saúde constam
no Edital de abertura do concurso público N.º 003/ PMPA/2012.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.
Belém, 18 de abril de 2024.
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1064420

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**5º Termo Aditivo de Vigência Emergencial ao Contrato Administra-
tivo nº 002/2019 - FUNSAU**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.
Vigência: 12/04/2024 a 13/10/2024
Recursos Orçamentários: 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050
(Recurso Próprio – Superávit) PI: 1030008277C Programa de Trabalho:
06303151082770000 Natureza de Despesa: 339039
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratada: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES TEN CEL QOPM RG
27321 - Diretor do FUNSAU
Protocolo: 1064099

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022
Processo: 2022/80431
Objeto: a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato
nº 087/2022.
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Plano Interno: 4110008338C
Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 18/04/2024
Vigência: 24/06/2024 até 23/06/2025.
Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA
CNPJ: 25.089.951/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Protocolo: 1064327

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023
Processo: 2023/845929
Objeto: acréscimo de aproximadamente 13,33%, sendo 8 bebedouros,
equivalente R\$ 4.992,24 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais,
vinte e quatro centavos) ao contrato 078/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1510.7563
Fonte de Recurso: 01700000006
Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: PEA4107563E
Data da Assinatura: 18/04/2023
Contratada: IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 27.363.204/0001-43
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Protocolo: 1064134

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023
Processo: 2023/845929
Objeto: acréscimo de aproximadamente 3,03%, sendo 8 micro-ondas,
equivalente a R\$ 5.149,04 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e
quatro centavos) ao contrato 076/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1510.7563
Fonte de Recurso: 01700000006
Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: PEA4107563E
Data da Assinatura: 18/04/2023
Contratada: J M FONSECA MARTINS LTDA
CNPJ: 35.822.821/0001-98
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Protocolo: 1064136